

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL CORRETIVA					
NÚMERO DO PROCESSO DE AIA	NÚMERO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	NÚMERO DO CERTIFICADO DE LICENÇA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE		
2090.01.0005392/2025-75	(LAC1) SLA 621/2025		URA NM		
1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR					
Nome: Unifrido União Ltda.		CPF/CNPJ:86.365.012/0001-35			
Endereço: AV MANFRED BRANT Nº 1.430		Complemento:	Bairro:Distrito Industrial		
Município:Pirapora	UF:MG	CEP:39.270-000			
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
Nome:		CPF/CNPJ:			
Endereço:		Complemento:	Bairro:		
Município:	UF:	CEP:			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Denominação: Terreno Urbano		Área Total (ha): 9,6116			
Registro nº: 21.994 Livro: 2 Folha: 2G		Área Total RL (ha): Não se aplica			
Município/Distrito: Pirapora		UF: MG	INCRA (CCIR):		
Coordenada Plana: Lat: 508884.85 Long: 8085626.35		Datum: Sigras 2000	Fuso: 23K		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):					
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA		5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.	10,0	Un	Instalação de Placas Fotovoltaicas		1,86
Total:	10,0	Un	Total:		1,86
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA(s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)	
Cerrado	1,86	Cerrado		1,86	
Total:	1,86		Total:	1,86	
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO					
Produto/Subproduto	Especificação		Quantidade	Unidade	
Madeira			12,15	m³	
Lenha			4,26	m³	

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**Jacson Batista Figueiredo Masp: 1.332.707-7**Data da Vistoria: **10/04/2025****9. VALIDADE**

Data de Emissão: 06 /06 /2025	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL E DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO.
Data de Validade: A mesma da Licença Ambiental	

10. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**11. OBSERVAÇÃO**

Houve o registro de 2 (dois) indivíduos arbóreos de espécies protegidas por lei, a saber:

- 1 (um) pequizeiro (**Caryocar brasiliense Cambess**);
- 1 (um) ipê-amarelo (**Handroanthus serratifolius (Vahl) S.Grose**).

Montes Claros, 06 de junho de 2025.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira, Chefe Regional**, em 26/06/2025, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

, informando o código verificador **115745018** e o código CRC **9CB838F1**.